

INDICADOR 1.8.24	
Indicador	Percentual de hospitais públicos estaduais com Coeficiente de Notificação em Vigilância Sanitária (CNVisa) igual a 1
Origem do indicador	Plano Estadual de Saúde (PES)
Diretriz / Objetivo / Meta do Plano Estadual de Saúde (PES)	Diretriz 1: Organizar a rede de atenção e vigilância em saúde e seus arranjos locais, considerando os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença. Objetivo 8: Transversalizar as ações da Vigilância em Saúde na RAS de forma que a prática da vigilância se incorpore aos serviços de saúde como ferramenta de gestão, com ênfase na promoção da saúde, prevenção e controle de agravos e doenças, regulação de bens e produtos e análise de fatores de risco para a população. Meta 1.8.24: Alcançar 60% dos hospitais públicos estaduais aderindo à prática de notificação em vigilância sanitária até o final do ano de 2027
Objetivo e relevância do Indicador	Expressa o nível de responsabilização dos hospitais públicos estaduais com a notificação de eventos adversos, queixas técnicas, problemas ou incidentes associados aos serviços assistenciais e/ou ao uso de dispositivos médicos. Indica o grau de compromisso dos hospitais públicos estaduais com a melhoria da segurança dos serviços prestados. Quanto maior o valor do indicador, maior a efetividade da vigilância sanitária nos serviços e maior será o acesso da população a serviços seguros.
Método de cálculo	$\frac{\text{nº de HPE com CNVisa igual a 1}}{\text{nº de HPE}} \times 100$ Onde, - HPE = Hospitais Públicos Estaduais - CNVisa = Coeficiente de Notificação em Vigilância Sanitária $CNVisa = \frac{\text{nº de categorias que o HPE notificou}}{\text{nº total de categorias aplicáveis ao HPE}}$ São categorias de notificação: - Controle de Infecção: aplicável se o HPE possui UTI e/ou Centro Cirúrgico. - Segurança do Paciente: sempre aplicável. - Hemovigilância: aplicável se o HPE possui serviço de hemoterapia. - Tecnovigilância: sempre aplicável. Considera-se a notificação realizada, se o HPE realizou todos os tipos de notificações que são exigidas para a categoria específica. São tipos de notificações exigidas para cada categoria: - Controle de Infecção: conforme Nota Técnica

INDICADOR 1.8.24	
	GVIMS/GGTES/DIRE3/ANVISA nº 01/2024 - Segurança do Paciente: notificações de eventos adversos relacionados à assistência. - Hemovigilância: relatório mensal de produção hemoterápica (Hemoprod) e notificações de eventos adversos relacionados ao serviço de hemoterapia (com base no volume transfusional). - Tecnovigilância: notificação de queixas técnicas e eventos adversos relacionados à dispositivos médicos.
Fonte	- Notificação em Controle de Infecção: Limesurvey e boletins analíticos da área responsável pelo monitoramento do controle de infecção em serviços de saúde da Vigilância Sanitária Estadual. - Notificação em Segurança do Paciente: Notivisa - Notificação em Hemovigilância: Notivisa - Notificação em Tecnovigilância: Notivisa
Observações relevantes	Serão considerados os seguintes Hospitais Públicos Estaduais: - Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Espírito Santo - Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - Hospital Antônio Bezerra de Farias - Hospital Estadual Central Dr. Benício Tavares Pereira - Hospital Estadual de Atenção Clínica Dr. Adauto Botelho - Hospital Estadual de Urgência Emergência “São Lucas” - Hospital Estadual Dr. Alceu Melgaço Filho - Hospital Estadual Dr. Dório Silva - Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves - Hospital Estadual Dr. João dos Santos Neves - Hospital Estadual Dr. Nilton de Barros - Hospital Estadual Dr. Pedro Fontes - Hospital Estadual Dr. Roberto Arnizaut Silares - Hospital Estadual Dr. Sílvio Avidos - Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória - Hospital Estadual São José do Calçado - Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro
Limitações	A utilização de dados provenientes de notificações espontâneas apresenta algumas limitações como subnotificação, notificação tardia e problemas relacionados à qualidade dos dados.
Linha de base	2023: 0%
Parâmetro	Não se aplica
Polaridade	Positiva. Quanto maior, melhor.

INDICADOR 1.8.24	
Periodicidade dos dados para monitoramento e avaliação	Monitoramento: Mensal Avaliação: Quadrimestral
Responsáveis pelo monitoramento na SESA	Livia Rosas Ferreira (Consolidação do Indicador) liviarosas@saude.es.gov.br (27) 3636-8209 Elisa Lucas Barcelos (Notificação em Controle de Infecção) elisabarcelos@saude.es.gov.br (27) 3636-8221 Sarah Letícia Bello Lemos Martins (Notificação em Hemovigilância) sarahmartins@saude.es.gov.br (27) 3636-8259 Najla Gomes Nagib Paulo (Notificação em Segurança do Paciente) najlapaulo@saude.es.gov.br (27) 3636-8221 Anamelia Soriano Nunes Maia (Notificação em Tecnovigilância) anameliam Maia@saude.es.gov.br (27) 3636-8203
Responsáveis pelo monitoramento nas Regionais de Saúde	Não se aplica
Série histórica do Estado do ES	2019: Não disponível 2020: Não disponível 2021: Não disponível 2022: 0% 2023: 0%
Série histórica das Regiões de Saúde (PDR 2020)	Não se aplica
Documentos importantes e links de acesso	Nota Técnica GVIMS/GGTES/DIRE3/ANVISA nº 01/2024 Orientações para vigilância das Infecções Relacionadas à assistência à Saúde (IRAS) e resistência aos antimicrobianos em serviços de saúde. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicos/desaude/notas-tecnicas/notas-tecnicas-vigentes/nota-tecnica-no-01-2024-vigilancia-das-iras/view Resolução Anvisa RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html

INDICADOR 1.8.24

	Resolução Anvisa RDC nº 149, de 14 de agosto de 2001. Estabelece que as instituições executoras de atividades hemoterápicas, públicas e privadas e entidades filantrópicas ficam obrigadas a encaminhar, às Vigilâncias Sanitárias Estaduais e Municipais o formulário do Sistema de Informação de Produção Hemoterápica - HEMOPROD. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2001/rdc0149_14_08_2001_rep.html Resolução RDC nº 34, de 11 de junho de 2014. Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Disponível em: https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/2867975/%282%29RDC_34_2014_COMP.pdf/140dc780-ac2e-4829-8e2a-6fbc680677dc Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo IV – Do sangue, componentes e derivados. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.html#ANEXOIV Portaria de Consolidação nº 04, de 28 de setembro de 2017 Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Estabelece a vigilância pós-uso (Vigpós) no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, as atribuições e os objetivos do Vigpós, incluindo a tecnovigilância. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html Resolução Anvisa RDC nº 509, de 27 de maio de 2021 Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-509-de-27-de-maio-de-2021%20323002855
Nome do gerente responsável pela validação e nome do setor	Juliano Mosa Mação Gerente de Vigilância em Saúde Subsecretaria de Vigilância em Saúde
Data da última atualização da ficha	22/05/2025
Versão da ficha	V3 (versão 3) - Atualização da servidora responsável pela notificação em tecnovigilância.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EBER DA SILVA DANTAS
CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE
NEVS - SESA - GOVES
assinado em 22/05/2025 13:17:40 -03:00

JULIANO MOSA MAÇÃO
GERENTE FG-GE
GEVS - SESA - GOVES
assinado em 26/05/2025 08:50:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/05/2025 08:50:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LIVIA ROSAS FERREIRA (ESPECIALISTA GESTAO, REGULACAO E VIGILANCIA EM SAUDE - NEVS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W9NDLD>